

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.808, DE 2005

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Redefine as garantias e simplifica os requisitos para acesso a financiamentos do Fname Agrícola.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei.

JUSTIFICAÇÃO

Modificação necessária para adequar o Projeto à emenda proposta ao caput do artigo 2º.

Sala da Comissão, de maio de 2.007.

PAES LANDIM

Deputado Federal – PTB/PI